

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 - SES/DF

Pregão Eletrônico nº 0015/2017 - SEPLAG/DF

PROCESSO SEI 04016-00002347/2022-92

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 - SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.391.463-87, e pelo Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.406/0001-00, com sede no SAAN Quadra 01, Lote 1000, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61) 3234-5250, e-mail: *comercial2@visanseguranca.com.br*, neste ato representado por sua Representante Legal, a Sra. **POLYANA MEDINA BORGES**, RG nº 2.490.502 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.220.601-08, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017 - SES/DF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (92523326; 92685315), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** à prorrogação (95502895), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Contabilidade e Finanças - Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (95595869), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 415/2022- IGESDF/IGES/DP/GAPRE/CONJUR (95630533), emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização de despesa emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (95802990) e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo da vigência** do Contrato nº 067/2017 - SES/DF, por mais 06 (seis) meses, a contar de **18 de setembro de 2022 a 18 de março de 2023**, com fundamento nos artigos 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato nº 067/2017 - SES/DF fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **18 de setembro de 2022 a 18 de março de 2023**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o valor estimado mensal da contratação passará de R\$ 689.666,06 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para **R\$ 788.457,94 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e o valor estimado semestral da contratação passará de R\$ 4.137.996,36 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 4.730.747,64 (quatro milhões, setecentos e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência de 06 (seis) meses, a contar de **18 de setembro de 2022 a 18 de março de 2023**, não podendo ser prorrogado novamente, pois já superou o limite de 60 (sessenta) meses, salvo se houver prévia justificativa fundamentada e posterior aprovação da Diretoria Executiva, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF- Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente,

no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 236.537,38 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da prorrogação da vigência contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Nona, do **CONTRATO** Originário e artigo 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. **DO FORO**

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>MARIELA SOUZA DE JESUS Diretora Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>POLYANA MEDINA BORGES Representante Legal</p>
<p>VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.</p>

TESTEMUNHAS

<p>TESTEMUNHA 01</p>



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/09/2022, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 16/09/2022, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIRAN PEREIRA REIS - Matr.0001254-3, Assessor(a)**, em 22/09/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYKE FRANKLIN SILVA DOS SANTOS - Matr.0001250-7, Analista de Contratos**, em 22/09/2022, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95803875)
verificador= **95803875** código CRC= **BC060187**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900